



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2022

OBJETIVO: Apoiar a realização de ações de transferência de tecnologia (Arroz, Cebola e Diversificação da Matriz Produtiva) para agricultores familiares localizados na mesorregião LITORAL CENTRO do Rio Grande do Sul e a necessidade de realocação de recursos sem alteração dos valores já pactuados.

PROCESSO Nº 21000.064475/2020-56

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO 004/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, referente a Cooperação entre a SAF/MAPA e a Embrapa Clima Temperado a qual foi formalizada por meio do Termo de Execução Descentralizada - TED (Sei nº 12254809) e alterado pelo Plano de Trabalho (Sei nº 25397970).

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo propor apenas o remanejamento dos recursos, no valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) que se encontrava na meta ARROZ, item 1.1 e subitem 1.1.1.1 que passa a vigor com o valor de R\$ 1.470,00(hum mil, quatrocentos e setenta reais) e acrescentando o subitem 1.2.1.5, no item 1.2 CEBOLA. Tal remanejamento não alterará o valor inicial já pactuado na celebração do TED e nem nos valor repactuado por meio do 1º Termo Aditivo, no valor R\$ 1.256.650,00(hum milhão,duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento nos § 1º, 2º e 3º do Art. 15 do DECRETO Nº 10.426, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, estabelece que: "Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado." Assim as alterações solicitadas são passíveis de serem realizadas por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 1.256.650,00((hum milhão,duzentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e cinquenta reais). Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1. Não haverá alteração de valor

Este apostilamento em nada fere os termos do Termo de Execução Descentralizado, apenas ajusta o Plano de trabalho para uma nova necessidade.

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 07/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25380389** e o código CRC **A122F73C**.

Referência: Processo nº 21000.064475/2020-56

SEI nº 25380389